



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 340 / 2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, que informe, junto à Secretaria Municipal de Saúde, se há contrato vigente, estudos técnicos, propostas ou processos administrativos em andamento referentes à execução dos serviços de dedetização, desratização e controle de pragas nas unidades públicas de saúde do Município de Cajamar/SP, incluindo o Hospital Regional, as UPAs, UBSs e PSFs.

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário, que sejam oficiados o Executivo Municipal e a Secretaria competente, para que prestem as seguintes informações:

1. Qual é a empresa responsável pelos serviços de dedetização, desratização e controle de pragas no Hospital Regional, UPA, UBS e PSF de Cajamar?
2. Com que frequência (periodicidade) estão sendo realizadas as dedetizações em cada uma dessas unidades?
3. Existem relatórios técnicos, comprovantes de execução ou laudos que atestem a realização dos serviços? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de cópias.
4. Quais medidas corretivas estão sendo adotadas diante das reclamações de usuários e servidores que relataram a presença de baratas e outros insetos nas unidades de saúde?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos sobre a execução e a eficiência dos serviços de dedetização realizados nas unidades públicas de saúde de Cajamar, tendo em vista as reiteradas reclamações de munícipes que informaram a presença de baratas e insetos em locais como o Hospital Regional, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Postos de Saúde da Família (PSFs).

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Gabinete Vereador - Dr. Vitor Hugo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade,

PROTOCOLO
3958/2025

DATA / HORA
18/11/2025 12:39:55

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

A manutenção das condições de higiene e salubridade nesses espaços é essencial para garantir a segurança sanitária e o bem-estar dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde. É dever do Poder Público assegurar que os serviços contratados estejam sendo realizados de forma regular, eficaz e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.

Dessa forma, este requerimento busca assegurar a transparência na execução dos contratos públicos e permitir que esta Câmara Municipal exerça sua função fiscalizadora, zelando pela boa aplicação dos recursos públicos e pela qualidade dos serviços prestados à população cajamarense.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de novembro de 2025.

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 18ª sessão Ordinária
com 16 (Dezesseis) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 26 / 11 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 283 – GP

Cajamar, 27 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 295/2025; 300/2025; 304/2025; 321/2025; 335/2025; 336/2025; 337/2025; 338/2025; 339/2025; 340/2025; 341/2025; 343/2025 e 344/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues, Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 02/12/25
às 15 h 10

Uliana